



**PODER JUDICIÁRIO**  
Comarca de Ampére (PR)  
Juízo Único

Estado do  
Paraná

Vistos e etc.

Trata-se da Portaria n. 01/2013 que instaurou o Processo de Remoção para o preenchimento de vagas para a função de Juiz Leigo e Conciliador remunerado do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Ampére, o que se instrumentalizou através do Edital n. 01/2013.

A Portaria n. 01/2013 e o Edital n. 01/2013 foram devidamente publicados no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e no átrio deste Fórum, conforme determinação oriunda da 2ª Vice-Presidência daquela e. Corte.

Contudo, conforme certificado pela Sra. Karlla Priscilla Crestani Romanino, secretaria nomeada para o presente procedimento, o prazo se exauriu sem que houvesse qualquer inscrição. Consigno, por fim, que é do conhecimento desta Magistrada, que a Sra. Karlla Romanino comunicou, através de contatos telefônicos, várias Comarcas próximas a fim de informar eventuais interessados acerca deste procedimento, visando dar mais publicidade ao ato. Porém, não houve a manifestação de qualquer interessado.

Desta feita, encerro o presente procedimento – Processo de Remoção para o preenchimento de vagas para a função de Juiz Leigo e Conciliador remunerado do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Ampére –, determinando o arquivamento destes documentos.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Supervisão Geral do Sistema de Juizados Especiais, caso necessário.

Ampére, 01 de março de 2013.

Assinatura manuscrita de Fernanda Consoni, Juíza de Direito Supervisora do Juizado Especial.

FERNANDA CONSONI  
Juíza de Direito Supervisora do Juizado Especial